

LEI Nº 1.118/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao custeio do Projeto “Vivências Artísticas na Praça”, a seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

- ___ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
- ___ - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13 Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0247 - Difusão Cultural

13.392.0247.2593 - Manutenção do Projeto Vivências Artísticas na Praça

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física....R\$ 6.500,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.500,00

1.00.00 -R\$ 6.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

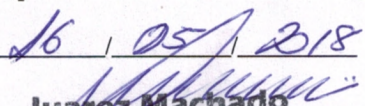
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal 1.116/2018.

Vargem Bonita, 16 de maio de 2018.


Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

16 / 05 / 2018

Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592